



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 8 de novembro de 2024

Ano XV - Edição nº 01966 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C4A6C899843EA4B3F8429284FFBD2EC1

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 035, - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS".

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 035, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidores públicos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 547/2011, em seu art. 129;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 01/08/2024 a 30/10/2024) à servidora, **TERGINA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 322, inscrita no CPF sob o nº 572.947.045-20, referente ao quinquênio de 2019 a 2023.

Art. 2º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 05/08/2024 a 03/11/2024) à servidora, **LUCIANA VIANA JARDIM**, matrícula nº 158, inscrita no CPF sob o nº 974.522.385-91, referente ao quinquênio de 2019 a 2023.

Art. 3º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 14/10/2024 a 12/01/2025) à servidora, **MARIA APARECIDA BOMFIM SOARES**, matrícula nº 261, inscrita no CPF sob o nº 624.618.935-00, referente ao quinquênio de 2019 a 2023.

Art. 4º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 24/10/2024 a 22/01/2025) à servidora, **OTÁVIA NERES SOARES NOVATO**, matrícula nº 168, inscrita no CPF sob o nº 351.969.725-00, referente ao quinquênio de 2019 a 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 08 de novembro de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal